Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 680599145544 de 14/03/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 21/02/2024, o qual foi protocolado sob nº 680599, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **680599145544** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS

Natureza
Ata

Denominação da PJ: ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

Código de Segurança: **1226.0124.0892.0751**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Lucia Maria de Paiva Vieira:746.060.696-00 (Padrão: Gov.br)

BELO HORIZONTE, 14 de março de 2024

Assinado eletronicamente

ANA PAULA NERI SILVEIRA
Escrevente substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 1.548,58			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

680599145544

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HNN85828

Página 000001/000020	Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.									
Registro Nº 680599145544 14/03/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BH/E.-MG

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS cujo recibo é MG52383782 e o identificador 48002492000180 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 48.002.492/0001-80 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00145544-70

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

48002492000180

055673PJ0014554470

Registro Nº
680599145544
14/03/2024

Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

REGISTRO	ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS	LIVRO A
145544	CNPJ 48.002.492/0001-80	
AV. 3	Ficha de Associados Fundadores datado de 08/08/2022, a saber: DIRETOR PRESIDENTE: Lúcia Maria de Paiva Vieira, brasileira, divorciada, Maitre de Ballet, CI M370188, SSP/MG, CPF 746.060.696-00, residente e domiciliado à Rua Haiti, nº 152 apto. 1004, Bairro Sion em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30320-140; DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Afonso Luiz Pinto da Cunha, brasileiro, casado, economista, CI MG 387013, SSP/MG, CPF 204.181.406-34, residente e domiciliado à Rua Felipe dos Santos, nº 260 apto 303, Bairro Centro de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32600-088; DEMAIS ASSOCIADOS FUNDADORES: PRESIDENTE DA MESA: Guilherme Vieira Pinto da Cunha, brasileiro, solteiro, Artista Plástico, nascido em 29/06/1981, CI nº MG 11912823, CPF sob o nº 055.153.526-10, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Ferraz, nº 723, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 30.030-460; SECRETÁRIA DA MESA: Carolina Vieira Pinto da Cunha, brasileira, solteira, Artista/Bailarina, nascida em 04/01/1983, CI nº MG 12782486, CPF sob o nº 060.077.516-00, residente e domiciliada à Rua Felipe dos Santos, nº 53, apto 302, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310.750. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 650503 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$133.32 TFJ: R$48.05 Rec: R$8.00 Issqn: R$6.67 Total: R$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$8.42 TFJ: R$2.64 Rec: R$0.48 Issqn: R$0.40 Total: R$11.06 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$21.87 TFJ: R$6.70 Rec: R$1.31 Issqn: R$1.09 Total: R$29.88 - Selo Consulta: GAU69386 Cod. Segurança: 4013.5128.6019.4188	
AV. 4	Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 01/02/2024, de aprovação do Estatuto a seguir averbado. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 680599 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R$55.92 TFJ: R$17.52 Rec: R$3.18 Issqn: R$2.64 Total: R$73.44 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HNN85811 Cod. Segurança: 3878.0028.3068.9682	
AV. 5	Documento em que constam as qualificações dos membros da Diretoria. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 680599 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HNN85819 Cod. Segurança: 4450.5406.0256.9024	
AV. 6	Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária do dia 01/02/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira Prot. 680599 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HNN85822 Cod.	

Registro Nº
680599145544
14/03/2024

Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

REGISTRO 145544	ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS CNPJ 48.002.492/0001-80	LIVRO A
	Segurança: 4535.3744.4519.3606	
AV. 7	Edital de convocação datado de 10/01/2024, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 01/02/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 681669 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HNN85825 Cod. Segurança: 0914.5436.7349.5705	
AV. 8	1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDÉIAS", aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 01/02/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira Prot. 681669 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 11 - Emol: R$102.52 TFJ: R$32.12 Rec: R$5.83 Issqn: R$4.84 Total: R$134.64 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HNN85828 Cod. Segurança: 1226.0124.0892.0751	

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 • 2º Andar • BH / MG • Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraida em 12/03/2024

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol: (6501-1) R$ 26.09 TFJ: R$ 9.78 Rec: R$ 1.56 Iss:1.30 - Total: R$ 38.73
Emol:(6502-9) R$ 1.84 TFJ: R$ 0.39 Rec: R$ 0.11 Iss:0.09 - Total: R$ 2.43

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Rahal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HNN85809**
Cód. Seg.: **5524.6522.1937.7527**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**
Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**
Emol:R$ 29.60 TFJ: R$ 10.17 Total: R$ 39.77 ISS: R$ 1.39
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
680599145544
14/03/2024

Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BH - MG

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA DA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS
CNPJ: 48.002.492/0001-80

Aos 01 de fevereiro de 2024, às 19 horas, atendendo o Edital de Convocação de 10 de janeiro de 2024, devidamente fixado na sede, com endereço à Rua Oswaldo Ferraz, n° 723, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31030-460, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS, com presença devidamente registrada nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem à seguinte pauta.

1 - Alteração no objetivo social;

A atual presidente Lúcia Maria de Paiva Vieira, abriu a reunião agradecendo a presença de todos, convidou a secretaria, Sr.ª Carolina Vieira Pinto da Cunha para auxilia-la, e deu início a reunião. Com a palavra a Presidente fala sobre as necessidades atuais da entidade aos presentes, e a proposta de alteração no objetivo social do estatuto, acrescentado CNAES secundários. Assim feito, logo em seguida, a cláusula foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime pelos associados presentes a alteração proposta para o estatuto, conforme documento aprovado.

E por fim a presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto, com nada mais havendo a tratar a presidente, Sra. Lúcia Maria de Paiva Vieira, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Carolina Vieira Pinto da Cunha, secretária nomeado da referida assembleia, lavrei a presente ata.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA DE PAIVA VIEIRA
Data: 09/02/2024 11:40:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucia Maria de Paiva Vieira
Presidente
CPF: 746.060.696-0

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA VIEIRA PINTO DA CUNHA
Data: 09/02/2024 15:50:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carolina Vieira Pinto da Cunha
Secretária da Mesa
CPF: 060.077.516-00

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME VIEIRA PINTO DA CUNHA
Data: 09/02/2024 11:44:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme Vieira Pinto da Cunha
Presidente da mesa
CPF: 055.153.526-10

gov.br Documento assinado digitalmente
AFONSO LUIZ PINTO DA CUNHA
Data: 09/02/2024 14:03:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Afonso Luiz Pinto da Cunha
Diretor
CPF: 204.181.406-34

Página 000005/000020	Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.									
Registro Nº 680599145544 14/03/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBADO(A) sob o nº 4, no registro 145544, no Livro A, em 12/03/2024

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.55 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96

Emol:(8101-8) R$ 52.74 TFJ: R$ 17.52 Rec: R$ 3.18 Iss:2.64 - Total: R$ 76.08

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HNN85811**
Cód. Seg.: **3878.0028.3068.9682**
Quantidade de Atos Praticados: **00007**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R$ 212.32 TFJ: R$ 70.70 Total: R$ 283.02 ISS: R$ 10.02

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBAÇÃO nº 4, no registro 145544, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HNN85818**
Cód. Seg.: **7298.9689.6512.2849**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
680599145544
14/03/2024

Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS
CNPJ: 48.002.492/0001-80

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H. - MG

QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA DIRETORIA

PRESIDENTE: Lúcia Maria de Paiva Vieira, brasileiro(a), divorciada, Maître de Ballet, CI: M 370188, SSPMG, CPF: 746060696-00, residente e domiciliado à Rua Haiti, nº 152 apto. 1004, Bairro Sion em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30320-140

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: brasileiro(a), casado, Economista, CI: MG-387013, SSPMG, CPF: 204.181.406-34, residente e domiciliado à Rua Felipe dos Santos, nº 260 apto. 303, Bairro Centro em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32600-088.

SECRETÁRIA DA MESA: brasileiro(a), nascida em 04/01/1983, solteira, Artista/Bailarina, CI: MG 12782486, SSPMG, CPF: 060.077.516-00, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº 53, apt 302, Bairro Carmo em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30310-750

PRESIDENTE DA MESA: Guilherme Vieira Pinto da Cunha, brasileiro(a), nascido em 29/06/1981, solteiro, Artista Plástico, CI: MG 11912823, CPF: 055.153.526-10, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Ferraz, no. 723, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.030-460.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA DE PAIVA VIEIRA
Data: 09/02/2024 11:39:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lúcia Maria de Paiva Vieira
Presidente

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBADO(A) sob o nº 5, no registro 145544, no Livro A, em 12/03/2024

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.65 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96
Emol:(8101-8) R$ 8.79 TFJ: R$ 2.92 Rec: R$ 0.53 Iss:0.44 - Total: R$ 12.68

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HNN85819**
Cód. Seg.: **4450.5406.0256.9024**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**
Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBAÇÃO nº 5, no registro 145544, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HNN85821**
Cód. Seg.: **6853.1084.6483.1680**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
680599145544
14/03/2024

Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS
CNPJ 48.002.492/0001-80

LISTA DE PRESENÇA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA
DA REFORMA DO ESTATUTO
Realizado em 01 de fevereiro de 2024

DATA, HORA E LOCAL: Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e vinte quatro (01/02/2024), às dezenove horas (19:00) na sede da rua Oswaldo Ferraz, nº 723, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.030-460

Nome	Assinatura
Lucia Maria de Paiva Vieira	gov.br Documento assinado digitalmente LUCIA MARIA DE PAIVA VIEIRA Data: 26/02/2024 17:29:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Afonso Luiz Pinto da Cunha	gov.br Documento assinado digitalmente AFONSO LUIZ PINTO DA CUNHA Data: 27/02/2024 14:41:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Carolina Vieira Pinto da Cunha	gov.br Documento assinado digitalmente CAROLINA VIEIRA PINTO DA CUNHA Data: 27/02/2024 14:48:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Guilherme Vieira Pinto da Cunha	gov.br Documento assinado digitalmente GUILHERME VIEIRA PINTO DA CUNHA Data: 23/02/2024 18:37:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBADO(A) sob o nº 6, no registro 145544, no Livro A, em 12/03/2024

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.65 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96
Emol:(8101-8) R$ 8.79 TFJ: R$ 2.92 Rec: R$ 0.53 Iss:0.44 - Total: R$ 12.68

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HNN85822**
Cód. Seg.: **4535.3744.4519.3606**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000008/000020	Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.									
Registro Nº 680599145544 14/03/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBAÇÃO nº 6, no registro 145544, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6601-8) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.28

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HNN85824
Cód. Seg.: 2256.6081.1091.5477
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000009/000020	Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.									
Registro Nº 680599145544 14/03/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Edital de Convocação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS, CNPJ 48.002.492/0001-80, Belo Horizonte/MG.

Fica convocada Assembleia Geral Extraordinária no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e vinte quatro (01/02/2024), às dezenove horas (19:00) na sede da rua Oswaldo Ferraz, nº 723, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.030-460, para se tratar de assuntos referentes à reforma do estatuto da ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS.

As Assembléias Gerais serão instaladas na hora prevista com a presença dos Associados que representem 2/3 (dois terços) dos Associados. Não havendo este número, a Assembléia Geral poderá instalar-se trinta minutos mais tarde, com o número de associados presente.

Belo horizonte/MG, 10 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA DE PAIVA VIEIRA
Data: 29/02/2024 12:59:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lúcia Maria de Paiva Vieira
Diretora Presidente

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBADO(A) sob o nº 7, no registro 145544, no Livro A, em 12/03/2024

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.55 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss: R$ 7.38 - Total: R$ 216.96

Emol:(8101-8) R$ 8.79 TFJ: R$ 2.92 Rec: R$ 0.53 Iss: 0.44 - Total: R$ 12.68

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Annibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HNN85825**
Cód. Seg.: **0914.5436.7349.5705**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**
Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBAÇÃO nº 7, no registro 145544, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6601-8) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss: 1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Annibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HNN85827**
Cód. Seg.: **1310.9393.5724.2691**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
680599145544
14/03/2024

Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS
CNPJ 48.002.492/0001-80

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS** doravante também denominada ASSOCIAÇÃO, tem sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Oswaldo Ferraz, no. 723, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.030-460. É uma pessoa jurídica de direito privado, organizada com objetivos não econômicos e sem finalidade lucrativa, de cunho social, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado. A ASSOCIAÇÃO está devidamente inscrita no CNPJ 48.002.492/0001-80.

Parágrafo Único: No exercício de suas atividades a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS** poderá utilizar o nome fantasia "**LABORATÓRIO DE IDEIAS**".

Art.2º – Esta ASSOCIAÇÃO tem por objetivo o desenvolvimento e execução de ações diversas nas áreas de cultura, tecnologia, meio ambiente, dança, geração, difusão e transferência de conhecimento, inclusão social, práticas de governança e cidadania, por meio de ações próprias, conveniadas ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, ou pelo apoio e fomento a atividades de instituições sem fins lucrativos, sem distinção de idade, origem, raça, sexo, cor, religião ou qualquer outra forma de discriminação.

Parágrafo Único: Em conformidade com seus objetivos/finalidades, a ASSOCIAÇÃO poderá executar ações necessárias à consecução desses objetivos/finalidades, destacando as seguintes atividades autorizadas por este Estatuto:

I- **Criação e desenvolvimento de projetos:** Criar, apoiar, promover e desenvolver projetos nas áreas de interesse desta ASSOCIAÇÃO; Os projetos e programas que terão como objeto a divulgação cultural, promoção de eventos artísticos-culturais e de geração de emprego e renda;

II- **Captação de recursos:** Captar recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, público e/o privados para implementação de programas, projeto se atividades que visem o desenvolvimento sustentável, as boas práticas de governança e o cumprimento dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;

III- **Produção artística e cultural:** Promover a produção e realização de eventos artísticos e culturais nas áreas de teatro, música, dança, espetáculos cênicos, e atividades complementares não especificadas, abrangendo desde a concepção até a execução dos espetáculos.

IV- **Criação de produtos culturais:** Criar, produzir, divulgar e comercializar serviços, produtos e informações de natureza artística, tecnológica, de dança e sociocultural; Produzir e, se necessário, disponibilizar via internet produtos relacionados aos trabalhos produzidos por comunidades beneficiadas pelos projetos da ASSOCIAÇÃO, tais como livros,fotografias, filmes entre outros.

V- **Sonorização, iluminação, projeção e sonoplastia:** Oferecer serviços de sonorização, projeção, iluminação para eventos artísticos e culturais, bem como atividades de sonoplastia, garantindo a qualidade técnica e artística dos espetáculos produzidos.

VI- **Restauração e conservação de obras de arte:** Realizar serviços de restauração e conservação de obras de arte, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e artístico.

VII- **Agenciamento de profissionais artísticos:** Fornecer serviços de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, facilitando o acesso de talentos ao mercado e promovendo a divulgação de artistas.

VIII- **Organização de eventos culturais e exposições:** Prestar serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos culturais, garantindo a excelência na produção e realização desses eventos.

IX- **Promover processos formativos culturais e tecnológicos:** Oferecer, promover, organizar e produzir cursos, oficinas, seminários, concertos, fóruns, palestras, encontros, conferências, festivais, bienais, eventos de cunho sociocultural, educacional, ecológico, realizados por iniciativa própria ou em colaboração e/ou parceria com entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais;

X- **Criação e montagem de exposições:** Desenvolver e montar estandes para feiras e exposições, proporcionando espaços adequados para a exposição e comercialização de produtos culturais e artísticos.

XI- **Editoração de conteúdo cultural:** Editar revistas, cadastros, listas e outros produtos gráficos relacionados à cultura, proporcionando veículos de comunicação para divulgação de conteúdo cultural relevante.

XII- **Produção Audiovisual:** Realizar atividades de produção cinematográfica, produção de vídeos e programas de televisão, abrangendo desde a pré-produção até a pós-produção, visando a promoção da cultura audiovisual.

XIII- **Prestação de serviços de consultoria cultural e social:** Oferecer serviços de prestação de informações culturais e artísticas, incluindo atividades de pesquisa, catalogação e divulgação de conteúdo cultural. Assim como, prestar serviços de consultoria e assessoria nas áreas de educação, cultura, dança, editorial, museografia, preservação e conservação de bens culturais, preservação digital, desenvolvimento de pesquisas e/ou capacitação relacionadas à missão e objetivos da presente ASSOCIAÇÃO;

XIV- **Criação de parcerias culturais e sociais:** Propor, produzir, organizar e realizar, individualmente ou em convênios e parcerias com terceiros, projetos educacionais, sociais, culturais, científicos e tecnológicos; Articulando também parcerias operacionais com outros organismos/entidades nacionais e internacionais, com objetivo de estimular e desenvolver programas e projetos que incentivem políticas públicas e atitudes privadas com responsabilidade social e cultural;

XV- **Produção Fotográfica e Audiovisual para registros de obras de arte, exposições e eventos culturais:** Prestar serviços de produção de fotografias e filmagens sejam obras autorais, para eventos culturais, exposições e/ou artísticos, assim como reprodução/registro de obras de arte..

XVI- **Criação, desenvolvimento e montagem de estruturas cênicas e mobiliários expositivos:** Oferecer serviços de criação, desenvolvimento de projetos e montagem de mobiliário expositivo e estruturas cênicas para eventos culturais e artísticos, garantindo a infraestrutura necessária para a realização dos espetáculos.

Parágrafo Terceiro – A realização das ações mencionadas no **parágrafo segundo** envolverá a elaboração e/ou execução direta de Projetos, Programas e/ou Planos de Ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros ou, ainda, por meio de prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins. Além disso, para cumprir seus objetivos/finalidades poderá a ASSOCIAÇÃO firmar convênios, termos de parcerias, contratos e estabelecer intercâmbios promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas, privadas, organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e/ou internacionais.

Parágrafo Quarto - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a ASSOCIAÇÃO poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, desde que aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da razoabilidade e da eficiência para a aplicação de recursos e bens públicos, e não fará qualquer discriminação político-partidária, de etnia, sexo ou religião.

Art.4° - Os serviços de educação e, se for o caso relacionados à saúde, a que a ASSOCIAÇÃO, eventualmente, se dedique, serão prestados de forma gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente por parte do beneficiário.

Art.5º – A associação poderá ter um Regimento Interno, que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.6º - É vedada a distribuição, entre sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio, auferidos mediante o exercício das atividades da ASSOCIAÇÃO, sendo tais excedentes aplicados, sempre, integralmente, na consecução dos objetivos sociais/missão desta ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

Art.7º – A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados, pessoas jurídicas ou naturais que, tendo cumprido as condições de admissão previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão em Assembléia Geral ou decisão unânime da Diretoria.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de Associados:

I) – Associados Fundadores. São aqueles que participaram da Assembléia de fundação da ASSOCIAÇÃO.

II) – Associados Efetivos ou Colaboradores. Todos aqueles que requererem livremente sua associação e cujo requerimento for deferido pela Diretoria ou em Assembléia Geral, com base nos requisitos de admissão e critérios de aprovação elencados neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Com estrita observância ao disposto no **Artigo 6º** deste Estatuto e às disposições legais vigentes, que regem a contratação de pessoas, os Associados, independentemente da categoria, poderão exercer função, remunerada ou não, desde que não sejam subordinados às funções geridas por eles mesmos.

Parágrafo Segundo – As pessoas jurídicas participantes do quadro de Associados far-se-ão representar nas Assembléias Gerais por 01(um) representante legal, comprovado por meio de Ata, documento societário ou procuração e terão direito a 1(um) voto apenas.

Parágrafo Terceiro - Os Associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação.

Parágrafo Quarto - Não há entre os Associados, direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo Quinto - A qualidade de Associado é intransmissível. Caso seja o Associado titular de quota ou fração ideal do patrimônio da ASSOCIAÇÃO, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de Associado ao adquirente ou a terceiro.

Parágrafo Sexto – Poderá haver restituição aos Associados dos valores das contribuições prestadas ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO, desde que observadas as regras do artigo 61 da Lei 10.406/02

Art.9º – Para tornar-se Associado, o(a) candidato(a) deve cumprir cumulativamente as seguintes condições:

I. Tomar conhecimento e concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na ASSOCIAÇÃO, os princípios nele definidos;
II. Estar em consonância com os princípios e objetivos da presente ASSOCIAÇÃO;
III. Demonstrar perante os demais associados sua capacidade de contribuir efetivamente com os objetivos da ASSOCIAÇÃO;
IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Ter sua admissão aprovada em Assembléia Geral, observado o *quorum* de aprovação do **Artigo 18** deste Estatuto ou ter sua admissão aprovada pela unanimidade da Diretoria.

Art. 10 – São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
b) Tomar parte nas Assembléias Gerais e demais atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO;
c) Participar das atividades de outras associações congêneres que mantenham intercâmbio com a ASSOCIAÇÃO, quando do interesse e com aprovação das mesmas;
d) Receber todas as informações referentes às atividades, estudos e administração da ASSOCIAÇÃO;
e) Convocar Assembléia Geral extraordinária, desde que cumprido o disposto no **Artigo 19** deste Estatuto.

Art. 11 – São deveres dos Associados:

a) Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, este último quando houver;
b) Acatar as determinações da Assembléia Geral e dos Conselhos;
c) Colaborar para a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
d) Contribuir financeiramente com a ASSOCIAÇÃO, consoante com as deliberações da Assembléia Geral;
e) Prestigiar a instituição por todos os meios ao seu alcance, propagando seu espírito associativo.
f) Manter-se em dia com suas obrigações assumidas frente à ASSOCIAÇÃO.

Art. 12 – Qualquer Associado poderá renunciar à sua condição social por meio de um pedido escrito de renúncia enviado para qualquer dos Diretores. A renúncia será considerada efetiva a partir da data do recebimento do pedido, desde que data posterior não seja indicada no pedido, e sendo desnecessária a sua aceitação, a menos que solicitada. Na primeira Assembléia de Associados subseqüente ao recebimento da renúncia será registrada a saída do ex-Associado.

Art. 13 – A suspensão, demissão ou a exclusão de qualquer Associado será admissível havendo justa causa, configurada nas seguintes hipóteses:

I. não pagamento das mensalidades/contribuições associativas que, porventura, venham a ser fixadas;
II. violação das disposições deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente;
III. conduta pessoal prejudicial aos interesses da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Primeiro – A suspensão, demissão ou exclusão do Associado será apreciada pela Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. O Associado remisso ou faltoso será convocado para esta reunião por meio de carta com aviso de recebimento enviada ao seu domicílio com antecedência de 10(dez) dias, sendo-lhe assegurado o direito de defesa e sua ausência injustificada será considerada como renúncia ao seu direito.

Parágrafo Segundo - A reintegração como Associado da ASSOCIAÇÃO poderá ser pleiteada por meio de pedido escrito a ser submetido à próxima Assembléia Geral que, se o aceitar, deliberará, igualmente, sobre os termos e condições em que ocorrerá tal reintegração.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

Art.14 – São Órgãos da estrutura orgânica da ASSOCIAÇÃO:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO **não** remunerará, em princípio, seus conselheiros e/ou dirigentes. Porém, se o fizer, obrigatoriamente, deverá fazê-lo obedecendo as regras dos artigos 34 e 68, III da Lei 10.637/02, os quais tratam da remuneração decorrente de vínculo empregatício, respeitando sempre os valores praticados pelo mercado na região onde o contratado exerce suas atividades.

Parágrafo Segundo - A ASSOCIAÇÃO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nas suas atividades, observado, também, o disposto no **Artigo 6º** deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entendem-se como benefícios ou vantagens pessoais, aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seu cônjuge, companheiro e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas dos quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a ASSOCIAÇÃO, os atos de qualquer conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art.15 – A Assembléia Geral, o órgão máximo de direção da ASSOCIAÇÃO, constituir-se-á dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 – A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, será composta pelos Associados e reunir-se-á:

I. Ordinariamente, duas vezes a cada ano, sendo a primeira nos quatro primeiros meses do exercício e a segunda até o último mês do ano, para:

a) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras/Contábeis e o Balanço Patrimonial, previamente aprovados pelo Conselho Fiscal, e sobre o relatório anual de atividades do Conselho Diretor;
b) Examinar a proposta de programação anual, plano estratégico e proposta orçamentária elaborados pelo Conselho Diretor em conjunto com o Conselho Consultivo.

II. Extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir, para deliberar sobre qualquer assunto que lhe seja submetido.

Art. 17 - Além dos assuntos relacionados no **inciso I** do **Artigo 16**, compete privativamente à Assembléia Geral:

I – Eleger e Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II – Apreciar as recomendações dos diversos órgãos da ASSOCIAÇÃO;
III – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal;
IV – Apreciar e decidir sobre reformas/alteração do presente Estatuto;
V – Deliberar sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO e o destino de seu patrimônio, respeitadas as disposições legais e Estatutárias cabíveis;

VI – Deliberar sobre a alienação de bens imóveis, bem como sobre a constituição de ônus reais sobre os mesmos;
VII – Aprovar o regimento interno, e eventuais propostas de alteração de seu conteúdo;
VIII – Deliberar sobre a admissão ou exclusão de Associados, mediante proposta sua ou da Diretoria, especialmente nos casos em que a admissão não tiver sido aprovada pela unanimidade da Diretoria;
IX - Estabelecer a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e agências bilaterais e multilaterais.

Art. 18 - As deliberações em Assembléia Geral deverão ser aprovadas com os seguintes *quóruns*:

a) Deliberações privativas da Assembléia Geral Ordinária – 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo de seus direitos;
b) Deliberações privativas da Assembléia Geral Extraordinária e relacionadas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII e IX, deverão ser aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo de seus direitos;
c) As demais deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, isto é, cinqüenta por cento mais um dos Associados presentes.
d) Em caso de empate, os Associados Fundadores votarão novamente para desempatar. Persistindo o empate o Presidente da Assembléia pronunciará o voto de minerva;
e) No caso de alienação de imóvel, que seja de titularidade da ASSOCIAÇÃO, a alienação terá que ser aprovada, primeiro, pela totalidade dos Associados Fundadores.

Parágrafo Único - Cada Associado terá direito a um voto em Assembléia Geral, salvo na hipótese da **alínea "d" do Caput desta Cláusula**. Somente será aceito voto por procuração, obedecidas as normas do §1º do Artigo 1.074 da Lei 10.406/02.

Art.19 – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados, mediante envio de carta, fac-símile ou *e-mail* aos demais Associados, conforme dados informados na ficha de inscrição, ou através de editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a Assembléia.

Parágrafo Primeiro - A presença da totalidade dos Associados substitui a formalidade de convocação prevista no *caput*.

Parágrafo Segundo - As Assembléias Gerais serão instaladas na hora prevista na Convocação ou no Edital de Convocação com a presença dos Associados que representem 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo dos seus direitos. Não havendo este número, a Assembléia Geral poderá instalar-se trinta minutos mais tarde, com o número de associados presente. Entretanto, não sendo possível atingir o *quórum* necessário para aprovação de alguns itens da pauta, serão convocadas novas Assembléias Gerais para deliberar sobre os assuntos que demandam *quórum* especial. Nesta hipótese, o não comparecimento reiterado dos Associados, dificultando a deliberação dos assuntos que demandam *quórum* especial, poderá ser interpretado como falta passível de aplicação das sanções de que trata o **inciso III do Artigo 13** deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Das Assembléias Gerais extrair-se-á Ata constando as decisões tomadas e a assinatura dos Associados presentes. Mediante autorização dos Associados, poderá ser levado a registro, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Ata constando a assinatura somente do Presidente e Secretário da Mesa.

DIRETORIA

Art.20 – A Diretoria será constituída por:
a) Diretor Presidente;

b) Diretor Administrativo-Financeiro;

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos a contar da data da eleição dos membros, prorrogando até que seja realizada a próxima Assembléia Geral, caso o termo final ocorra antes da data marcada para a próxima Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – É permitida mais de uma reeleição consecutiva e para o mesmo cargo.

Art.21 – **Compete à Diretoria:**
I – Elaborar a proposta de programação anual, o Planejamento Estratégico anual ou periódico, o plano de trabalho e proposta orçamentária da ASSOCIAÇÃO a ser apresentada à Assembléia Geral para aprovação;
II – Elaborar o relatório anual de atividades da ASSOCIAÇÃO para apreciação em Assembléia Geral;
III – Estabelecer o valor da mensalidade, caso a Assembléia Geral determine o pagamento de mensalidades aos Associados ou a determinadas categorias de Associados;
IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – Contratar e demitir funcionários;
VI – Convocar, através de seu Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo-Financeiro a Assembléia Geral;
VII – Propor alterações do Regimento Interno;
VIII – Adotar e estabelecer, para todos os órgãos da ASSOCIAÇÃO, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
IX – Fazer a movimentação bancária, mediante abertura e encerramento de contas, emissão, assinatura e endosso de cheques e de outros documentos usuais em operações desta natureza,
X - Analisar as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO, fornecendo todas as informações solicitadas à contabilidade;
XI – Efetivar a alienação ou imposição de ônus em bens da ASSOCIAÇÃO, desde que autorizados previamente pela Assembléia Geral;
XII – Executar o Planejamento/programa Estratégico, o Orçamento e o Plano de Trabalho previamente aprovados em Assembléia Geral;
XIII – Assinar contratos, convênios, termos de parceria e afins envolvendo obrigações para a ASSOCIAÇÃO;
XIV - Zelar pelo cumprimento dos objetivos e das disposições estatutárias e regimentais da ASSOCIAÇÃO e das decisões emanadas da Assembléia Geral;
XV - Administrar o patrimônio e gerir os recursos da instituição;
XVI - apreciar e executar as recomendações do Conselho Fiscal;
XVII – Sempre que houver disponibilidade financeira ou a legislação assim exigir, contratar auditorias independentes para examinar as contas e finanças da ASSOCIAÇÃO ao final de cada exercício;
XVIII - Em casos de urgência, decidir os casos omissos ou controversos deste Estatuto, *ad referendum* da Assembléia Geral.

Art.22 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente através de e-mail, fac-símile, WhatsApp (mensagem escrita) ou correspondência endereçada aos demais membros, com antecedência mínima de 5(cinco) dias antes da realização da reunião.

Art. 23 – Extingue-se o mandato da Diretoria, antes do seu termo final:
a) Por deliberação em Assembléia Geral, que apreciará as situações de impedimento e/ou justa causa;
b) Por renúncia expressa de qualquer membro da Diretoria, *ad referendum* da Assembléia Geral;
c) Por morte ou incapacidade.

Parágrafo Único – Nas hipóteses elencadas **neste Artigo**, deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novo membro que cumprirá o restante do mandato do ex-membro da Diretoria.

Art.24 – Compete privativamente ao Diretor Presidente:

a) Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
c) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
d) Assinar contratos, convênios, termos de parceria e afins envolvendo obrigações para a ASSOCIAÇÃO;
e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
f) Nomear, quando necessário, procuradores com poderes para representar a associação administrativa e judicialmente;
g) Assinar todos os cheques, títulos, ordens de pagamento, que representem obrigações financeiras para a ASSOCIAÇÃO; promover abertura e encerramento de contas bancárias, promover a obtenção ou cancelamento de senhas bancárias;
h) Coordenar a execução das atividades institucionais, programas e projetos e atividades gerais da ASSOCIAÇÃO;
i) Coordenar a execução da programação anual, do planejamento estratégico, do orçamento e do plano de trabalho da ASSOCIAÇÃO.

Art. 25 - Compete privativamente ao Diretor Administrativo-Financeiro:

a) Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos relativos à sua esfera de atribuições;
b) Na ausência temporária do Diretor Presidente, representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
c) Convocar a Assembléia Geral;
d) Coordenar, dirigir e supervisionar as atividades administrativas e financeiras da ASSOCIAÇÃO;
e) Assinar, principalmente na ausência temporária dos outros diretores, todos os cheques, títulos, ordens de pagamento, que representem obrigações financeiras para a ASSOCIAÇÃO; promover abertura e encerramento de contas bancárias, promover a obtenção ou cancelamento de senhas bancárias;
f) Promover e assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares a que a ASSOCIAÇÃO esteja sujeita;
g) Apoiar administrativa e financeiramente conferências, seminários e outros conclaves realizados pela ASSOCIAÇÃO;
h) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
i) Elaborar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
j) Firmar contratos de prestação de serviços com fornecedores e clientes da Associação, bem com efetuar a contratação de pessoal;
k) Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
l) Gerir os recursos da ASSOCIAÇÃO mantendo-os em estabelecimento Bancário de forma a zelar pela transparência e segurança no uso dos recursos;

Parágrafo Único: Reforçando as atribuições acima, compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo-Financeiro abrir e movimentar contas bancárias, obter e cancelar senhas bancárias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras, e, ainda assinando isoladamente, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária da ASSOCIAÇÃO.

CONSELHO FISCAL

Art.26 – DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será constituído por até 03 (três) membros a serem eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição.

I – O mandato do Conselho Fiscal, preferencialmente, deverá coincidir com o mandato da Diretoria;
II – Em caso de vacância, o cargo ficará vago até a realização da próxima Assembléia Geral, quando será eleito o novo membro para cumprir o restante do mandato.

Art.27 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO;
II- examinar o(s) balancete(s), demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial e relatórios apresentados pela Diretoria, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens da ASSOCIAÇÃO e outros assuntos requisitados em Assembléia ou pela Diretoria;
V - Analisar os relatórios das auditorias externas e emitir parecer à Assembléia Geral;
VI - Cabe ao Conselho Fiscal determinar à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente antes da realização da Assembléia Geral Ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV
PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 28 – Constituem patrimônio da ASSOCIAÇÃO todos os direitos, bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública que possua ou vier a possuir, na forma da lei.

Art. 29 – Constituem Fontes de Recursos para a ASSOCIAÇÃO:

I- Rendas provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade, juros bancários e outras receitas de capital;
II- Dotações, subvenções, incentivos e/ou patrocínios, eventuais ou não, diretamente da União, dos Estados e/ou Municípios, ou através de órgãos públicos da administração direta e/ou indireta; patrocínios, auxílios, incentivos, contribuições e subvenções de entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras, pessoas físicas ou jurídicas;
III- Recursos provenientes das vendas dos produtos mencionados no presente Estatuto;
IV- Recursos provenientes das receitas dos eventos realizados em prol das finalidades da ASSOCIAÇÃO;
V- Rendas em seu favor constituídas por terceiros; doações e/ou legados; donativos de qualquer natureza; usufrutos que lhe forem concedidos e anuidades pagas pelos associados;
VI – Produtos de operações de crédito internos ou externos, para financiamento de suas finalidades;
VII – Rendimentos próprios dos imóveis que possui ou venha a possuir;
VIII – Recursos financeiros provenientes de convênios, termos de parceria ou contratos;
IX – Usufrutos que lhe forem conferidos;
X – Rendas oriundas de prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamentos nas áreas de planejamento e execução de atividades relacionadas com os objetivos da ASSOCIAÇÃO em áreas relacionadas com educação, dança, arte, cultura, comunicação, assistência social, conservação e preservação do meio ambiente e patrimônio histórico e atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vida e do patamar de renda das pessoas.
XI –Quaisquer outras rendas adventícias.

Parágrafo único - Para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO:

a) não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título ou a título de lucro ou participação nos resultados;

b) aplicará seus recursos integralmente no Brasil, na manutenção de seus objetivos institucionais;
c) manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO V
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO observará, no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em Regulamento;
IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, quando e se recebidos, será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 31. Ocorrerá a dissolução da ASSOCIAÇÃO

I. nos casos previstos em lei;
II. pela impossibilidade de se manter;
III. pela inexequibilidade de seus fins;
IV. por deliberação da Assembléia Geral, reunida para tal fim.

Parágrafo Primeiro - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica que possua as seguintes características:

a) Preferencialmente, tenha o mesmo objetivo social/finalidades;
b) Caso à época a ASSOCIAÇÃO possua a titulação de OSCIP Federal e/ou Estadual, a organização contemplada deverá ser qualificada nos termos da Lei 9.790/99, combinada com a Lei de OSCIP do Estado de Minas Gerais, n° 14.870/03 (atualizada pela Lei 17.349/08), e/ou na falta de pessoa jurídica com essas características, os contemplados serão a União e o Estado de Minas Gerais, na proporção dos recursos públicos por estes alocados.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de a ASSOCIAÇÃO obter e, posteriormente, perder as qualificações instituídas pela Lei Federal n° 9.790/99 e Lei do Estado de Minas Gerais n° 14.870/03 (atualizada pela Lei 17.349/08), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquelas qualificações, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos das mesmas Leis, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, à União e ao Estado de Minas Gerais, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.

Registro Nº
680599145544
14/03/2024

Protocolo nº 680599 de 21/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 680599145544 em 14/03/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.060,69	R$ 63,66	R$ 371,18	R$ 53,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.548,58			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H.TE - MG

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – O presente Estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, em Assembléia Geral, com o quorum previsto neste Estatuto, entrando em vigor as modificações aprovadas na data de seu registro em cartório.

Art. 33 – O exercício do ano social e fiscal terá início em 1° (primeiro) de janeiro e findará em 31 (trinta e um) de dezembro.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição realizada em 01 de fevereiro de 2024.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2.024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA DE PAIVA VIEIRA
Data: 23/02/2024 18:23:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lúcia Maria de Paiva Vieira
Diretora Presidente

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBADO(A) sob o nº 8, no registro 145544, no Livro A, em 12/03/2024

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.55 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96
Emol:(8101-8) R$ 96.69 TFJ: R$ 32.12 Rec: R$ 5.83 Iss:4.84 - Total: R$ 139.48

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H.TE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HNN85828**
Cód. Seg.: **1226.0124.0892.0751**
Quantidade de Atos Praticados: **00012**
Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 258.92 TFJ: R$ 85.30 Total: R$ 344.22 ISS: R$ 12.22
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBAÇÃO nº 8, no registro 145544, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/03/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H.TE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HNN85840**
Cód. Seg.: **1851.4753.0854.4688**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br